DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 04 de Outubro de 2021 - Edição nº 867

SUMÁRIO

- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2021 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11PE/2021.

- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2021 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11PE/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DE76C1B64E-5C421E9B98-DF08ACCA9B-3FFD060E8B

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
Processo Administrativo n° 19/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada para manutenção do Programa Leve Lanche Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Ipupiara - Bahia.

Sessão pública realizada em 01 de outubro de 2021, às 09h00min.

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Iara Novais Santos, Pregoeira, nomeado pelo decreto nº 032/2021 de 04 de janeiro de 2021, adjudica o objeto da licitação à:

1 – CONSTRULAR – ARIVALDO JOSE DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob n° 27.954.479/0001-51, com sede na Avenida Jonival Lucas, nº 14-A, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, vencedor do Lote 01 com o valor global estimado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim.

Entender, a adjudicação.

Ipupiara-Ba, em 04 de outubro de 2021.

Iara Novais Santos	José Augusto Sodré Figueiredo	Dulcinete P. de Andrade
Pregoeira	Membro	Membro

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE IPUPIARA - SETOR DE LICITACOES E COMPRA - (BA)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICIPIO DE IPUPIARA / Nº Processo: 19/2021)

às 09:03:01 horas do dia 01/10/2021 no endereço PRACA SANTOS DUMONT-101 PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de IPUPIARA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). IARA NOVAIS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 19/2021 - 2021/19/2021 que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada para manutenção do Programa Leve Lanche Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Ipupiara - Bahia.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada para manutenção do Programa Leve Lanche Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Ipupiara - Bahia.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/09/2021 13:02:11:705	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME	R$ 103.675,00
30/09/2021 18:02:14:705	ADENIVALDO FRANCISCO VIANA ME	R$ 103.740,00
30/09/2021 15:48:37:540	ARIVALDO JOSE DOS SANTOS	R$ 85.475,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada para manutenção do Programa Leve Lanche Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Ipupiara - Bahia.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2021 09:22:44:405	ADENIVALDO FRANCISCO VIANA ME	R$ 76.500,00
01/10/2021 09:21:12:237	ARIVALDO JOSE DOS SANTOS	R$ 80.000,00
01/10/2021 09:22:46:146	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME	R$ 82.550,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

Nº de autenticação: DE76C1B64E-5C421E9B98-DF08ACCA9B-3FFD060E8B

No dia 01/10/2021, às 09:25:05 horas, no lote (1) - Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada para manutenção do Programa Leve Lanche Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Ipupiara - Bahia. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 01/10/2021, às 14:35:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/10/2021, às 14:35:33 horas, no lote (1) - Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada para manutenção do Programa Leve Lanche Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Ipupiara - Bahia. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - IARA NOVAIS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ADENIVALDO FRANCISCO VIANA ME. No dia 01/10/2021, às 17:11:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/10/2021, às 17:11:53 horas, no lote (1) - Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada para manutenção do Programa Leve Lanche Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Ipupiara - Bahia. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Licitante Vencedor. No dia 04/10/2021, às 08:22:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2021, às 08:22:55 horas, no lote (1) - Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada para manutenção do Programa Leve Lanche Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Ipupiara - Bahia. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 04/10/2021, às 08:22:55 horas, no lote (1) - Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada para manutenção do Programa Leve Lanche Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Ipupiara - Bahia. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARIVALDO JOSE DOS SANTOS com o valor R$ 80.000,00.

No dia 01/10/2021, às 14:35:33 horas, o Pregoeiro da licitação - IARA NOVAIS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ADENIVALDO FRANCISCO VIANA ME, no lote (1) - Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada para manutenção do Programa Leve Lanche Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Ipupiara - Bahia. O motivo da desclassificação foi: Analisando a documentação encaminhada a Pregoeira, verificou inconsistência quanto ao representante legal da Empresa Individual, Posto isto, as declarações, bem como, as propostas apresentadas encontram-se formalmente viciadas, caracterizando mais que sua invalidade, mas sim uma

Nº de autenticação: DE76C1B64E-5C421E9B98-DF08ACCA9B-3FFD060E8B

NÃO APRESENTAÇÃO. Pormenorizando, uma vez que a proposta, bem como, declarações obrigatórios foram assinadas por pessoa, desprovida de poderes, as mesmas, são nulas de pleno direito, restando desclassificada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

IARA NOVAIS SANTOS
Pregoeiro da disputa

ASCIR LEITE SANTOS
Autoridade Competente

JOSE AUGUSTO SODRE FIGUEREDO
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
00.320.685/0001-53 ADENIVALDO FRANCISCO VIANA ME
11.823.193/0001-05 ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME
27.954.479/0001-51 ARIVALDO JOSE DOS SANTOS

Nº de autenticação: DE76C1B64E-5C421E9B98-DF08ACCA9B-3FFD060E8B

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2021 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 11PE/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **M & M MOTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **M & M MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 16.282.584/0002-56, com sede na Rua Boninal, nº 158, Bairro Vasco da Gama Filho, na cidade de Seabra, estado da Bahia, neste ato representado pela Sra. Renata Lima da Silva, maior, brasileira, divorciada, administradora, portador da Carteira de identidade nº 15.573.302, orgao expedidor SSP/MG e do CPF nº 086.572.796-14, residente e domiciliado na Travessa Laureano Felix Pires, nº 158, Bairro Vasco Filho, CEP. 46.900-000, na cidade de Seabra, estado da Bahia, todos jâ qualificados no contrato nº 235/2021, celebrado em 30/07/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZOS),** do contrato de n.° 235/2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigéncia do contrato n.°235/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) motocicleta 0(zero) km, para manutenção dos trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Ipupiara - Ba, passará a viger até 30/11/2021, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteragâo do prazo de vigéncia do contrato nº 235/2021, decorre da necessária continuidade dos serviços, por quanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2012 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 0119.019;
Elemento da Despesa: 44.90.52.00.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL;

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que nâo foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 30 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

M & M MOTOS LTDA
Sra. Renata Lima da Silva
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2021 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 11PE/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

M & M MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.282.584/0002-56, com sede na Rua Boninal, nº 158, Bairro Vasco da Gama Filho, na cidade de Seabra, estado da Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 235/2021, passando a viger até a data de 30/11/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula **(TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO).**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2012 - Manutenção do Ensino Fundamental;
Fonte: 0101.001
Ação: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.
Fonte: 0119.019;
Elemento da Despesa: 44.90.52.00.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL;

VIGENCIA: DE 30/09/2021 ATE 30/11/2021.